

Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

APROVADO

APROVADO

SP SOMOO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Pa<u>recer</u> Legislativo

REFERÊNCIA - Projeto de Lei 004/2021.

Elime Panes Desperante de la Câmara Municipal de Providencias.

Os Excelentíssimos Senhores Vereadores José Robério Cavalcante de Almeida, Sandra Maria T. Cavalcante de Almeida e Francisco Bento Soares, integrantes desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bom Conselho, analisando a proposição legislativa, ofertam parecer legislativo ao projeto em epígrafe.

O presente Projeto de lei de nº 004/2021 dispõe sobre a reestruturação do quadro administrativo da Câmara Municipal de Bom Conselho e dá outras providências.

Acompanhou a matéria o Parecer Jurídico da assessoria desta Casa de Leis.

Analisando o referido projeto, verificamos que o mesmo atende ao interesse público e não fere nenhum normativo legal, regulamentando uma situação de sintonia com normativo federal.

Assim, por unanimidade, fica APROVADO, pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o referido projeto de lei.

Bom Conselho/PE, em 19 de janeiro de 2021.

José Robério Cavalcante de Almeida

Sandra Maria T. Cavalcante de Almeida

Relatora

Francisco Bento Soares

Membro



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

APROVADO

APROVADO

EM SH JAMURA SÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Legislativo

REFERÊNCIA – Projeto de Lei 004/2021.

Eligne Parnos DEMENTA: Dispõe sobre a reestruturação do quadro administrativo da Câmara Municipal de Preside Bom Conselho e dá outras providências.

Os Excelentíssimos Senhores Vereadores Francisco Bento Soares, Alípio Soares da Silva e José Francisco Carvalho da Silva, integrantes desta Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Bom Conselho, analisando a proposição legislativa, ofertam parecer legislativo ao projeto em epígrafe.

O presente Projeto de lei de nº 004/2021 dispõe sobre a reestruturação do quadro administrativo da Câmara Municipal de Bom Conselho e dá outras providências.

Acompanhou a matéria o Parecer Jurídico da assessoria desta Casa de Leis.

Analisando o referido projeto, verificamos que o mesmo atende ao interesse público e não fere nenhum normativo legal, regulamentando uma situação de sintonia com normativo federal.

Assim, por unanimidade, fica APROVADO, pela Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, o referido projeto de lei.

Bom Conselho/PE, em 19 de janeiro de 2021.

Francisco Bento Soares

Presidente

Alipio Soares da Silva

Relator

José Francisco Carvalho da Silva

Membro